

## Tio Hugo - RS

Prefeitura Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de <u>36/07/33</u> à <u>10/08/33</u> Visto LEI Nº 1195/2023 (Gabinete do Prefeito)

Autoriza o município a repassar auxílio financeiro a Associações Comunitárias de Moradores estabelecidas no Município e dá outras providencias.

GILSO PAZ, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante Chamamento Público a repassar o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a título de concessão de auxilio financeiro, a Associações Comunitárias de Moradores, estabelecidas no município de Tio Hugo, na forma determinada pelo artigo 23 da Lei Federal nº 13.019 de 2014.
- **Art. 2º.** Os dados cadastrais das Entidades, a descrição do projeto, o cronograma de execução, os indicadores quantitativos e qualitativos, bem como o plano de aplicação do recurso, serão apresentados pelas entidade de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal Nº 1.106/2017, de 14 de agosto de 2017.
- Art. 3º. Fica estipulado que as Entidades que vierem a fazer jus dos recursos, deverão apresentar prestação de contas junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, até o mês de dezembro do ano de 2023 ou ao final da utilização dos valores recebidos.

92